

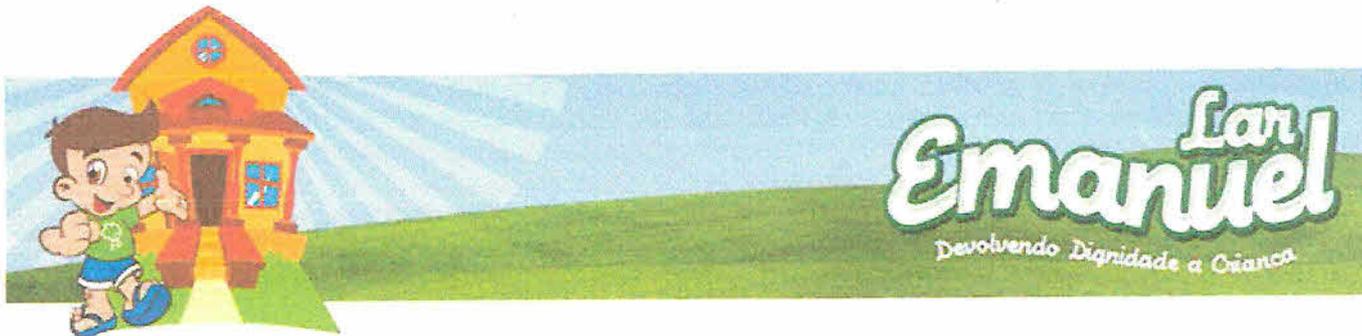
## Plano de Trabalho

### 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão Entidade Concedente</b> <b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	Cidade Joinville	UF SC	Cidade Joinville
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC
<b>Órgão / Entidade Proponente</b> <b>Associação Água da Vida</b>				CNPJ 00.582.263/0001-56
E-mail: <a href="mailto:adm@laremanuel.org.br">adm@laremanuel.org.br</a>				
Endereço Rua Padre Roma, 339 – Jarivatuba				
Cidade Joinville	UF SC	Cidade Joinville	UF SC	Cidade Joinville
Conta corrente 44924-5	Banco Do Brasil	Conta corrente 44924-5	Banco Do Brasil	
Nome do Responsável Gilson Marcio Soares				CPF 660.254.359-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2/R 2.766.444 – SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua João Paul, 89 – Floresta – Joinville SC				CEP 89.211-465

### 2 – Descrição

Título: “Água da Vida”	Período de Execução	
	Início: 31/08/2020	Término: Após 12 meses



**Objeto:**

Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.

O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.

**Justificativa:**

Ações de medida protetiva de acolhimento das famílias que possuem crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, visando a reintegração familiar dos mesmos ou encaminhamento a família substituta.

**Plano de Trabalho**

**3 – Metas de Execução da Parceria**

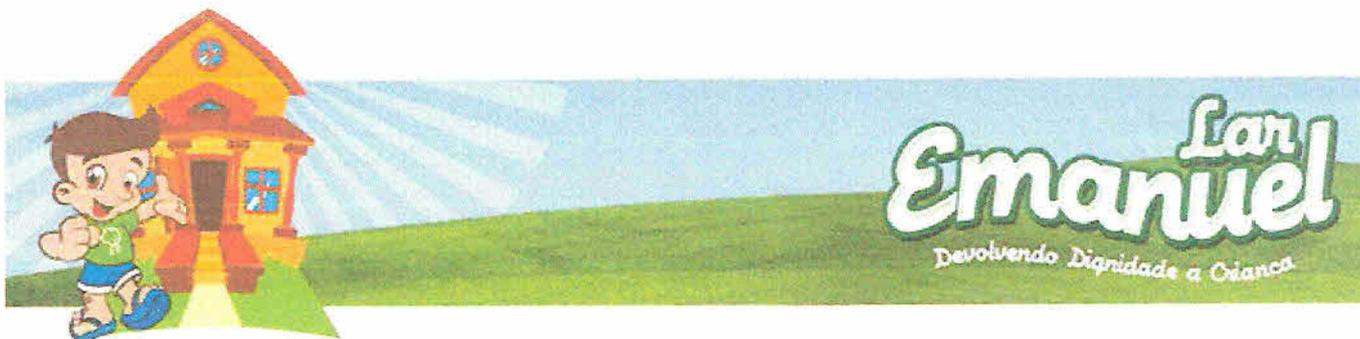
N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Mês R\$	Valor Total Anual R\$
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar, em atividade no Município	R\$ 22.453,07	R\$ 269.436,84

**4 – Contrapartida Social**

Nº	Descrição Da Ação Da Contrapartida Social
01	Ofertar até 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.

**5 – Despesas da Execução**

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem	R\$ 22.453,07	R\$ 269.436,84



	encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)		
--	--	--	--

#### 6 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	25° Mês	26° Mês	27° Mês	28° Mês	29° Mês	30° Mês
01	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07
	31° Mês	32° Mês	33° Mês	34° Mês	35° Mês	36° Mês
01	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07	22.453,07

#### 7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 17 de Junho de 2020

  
 Presidente